



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA NA PRAÇA VEREADOR JUAREZ THADEU CUNHA

1. Objeto para a contratação:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa Especializada na prestação de serviços com periodicidade semanal e contínuos de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal dos espelhos d'água a na Praça vereador Juarez Thadeu Cunha, localizada entre as ruas Cel. Bento D` Amorim e Pe. Luiz Gilg.

1.1. Características dos Espelhos da água:

- a) Possui 2 níveis de espelho da água, sendo o mais elevado com área de 15,80m², e média de volume de 5,50m³. O espelho da água do nível inferior possui área de 30,02m² e média de volume de 9,00m².
- b) Possui 2 sistemas de motobombas, sendo um para o funcionamento do chafariz, localizado no espelho d'água inferior. E outro sistema de motobomba que possui o pré-filtro e o filtro, que eleva água para a calha superior da cortina da água que desce para uma calha que liga com o espelho da água superior que transborda por uma borda infinita no espelho d'água inferior. Fazendo assim a circulação do sistema por completo.

2. Justificativa:

Contratação dos serviços de limpeza e conservação dos espelhos d'água, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE, faz-se necessária tendo em vista que se trata de serviço contínuo, essencial para propiciar um ambiente agradável aos munícipes e turistas, além de preservar a sanidade do ambiente e o patrimônio público.

3. Especificações:

Os serviços de limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'água consistem em:

- Limpar e aspirar o espelho d'água de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumulem no leiro ou em sua superfície;
- Controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente nos espelhos d'água, mantendo com boa turbidez e o PH ideal é de 7,0 a 7,4;
- Limpeza das folhas e demais resíduos nas calhas;
- Limpeza e manutenção no pré-filtro e filtro;
- Limpeza e escovação das paredes e limpeza das bordas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal Planejamento, Transportes e Obras

A contratada deverá obedecer às normas técnicas e de segurança em vigor, na realização dos serviços, a qual deverá utilizar equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem com a utilização de recursos.

4. Vigência e período da execução dos serviços:

4.1. Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato entre a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC e a empresa contratada.

5. Modalidade da contratação e tipo de licitação:

5.1. Tipo Menor Preço

6. Do prazo e da forma de pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação de serviços, após comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondente ao mês da última, competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato

7. Local do serviço e horário de execução:

7.1. O serviço será feito, na praça, conforme endereço informado no item 1. O horário de execução deverá ser preferencialmente entre 08:00 às 12:00, nas sextas-feira, exceto feriados. Poderá ser admitido outro horário e dia, com autorização da contratante.

7.2. Em demanda emergenciais, a Contratada deverá atender em 24h a solicitação, sendo que cada chamado terá adicional de 25% do custo mensal.

8. Gestor do contrato e dotação orçamentária:

8.1. Planejamento, Transporte e Obras;

8.2. Dotação orçamentária: 303;

9. Obrigações da CONTRATADA específicas do objeto:

9.1. A contratada, além da disponibilização de mão de obra, dos produtos de limpeza e de higiene, dos materiais e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas;

9.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.3. Manter seu pessoal provido dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e garantir seu uso adequado e em cumprimento com a legislação vigente;

9.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços e equipamentos para o funcionamento dos espelhos da água.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal Planejamento, Transportes e Obras

10. Obrigações da CONTRATANTE específicas do objeto:

- 10.1. Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual;
- 10.2. Conferir os serviços se estão em conformidade com o termo de referência;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;
- 10.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência; e
- 10.5. Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA à Secretaria de Finanças para efetuar o pagamento.

11. Condições Gerais (se houver):

Não há.

